

Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
 CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFÍCIO Nº 074 / 2021-FIN.

Augusto Corrêa, 21 de Junho de 2021.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria em anexo a Planilha com os itens e o Termo de Referência para abertura de Processo de Licitação para a **Contratação de Empresa para a Prestação do Serviço de Locação de Veículo (Tipo: Ônibus)**, que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social e CadÚnico/Bolsa Família-PBF.

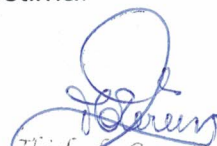
Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A assistência social tem por objetivos:

- 1- A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;
 - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,



Thiele da Cruz Pereira
 SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
 DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARA
 Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
 Secretaria de Admin/ Finanças
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM. 21 06, 21.

HORÁRIO. 13:02

Responsável




Encaminhar p/ Departamento (Assessoria) 21.06.21